

435	m
Nº	rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA estabelecida na AVENIDA PADRE FRANCISCO, Nº 683 – CENTRO – VILA VALÉRIO – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.369.464/0001-44, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) CLAUDEIR FERRARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.292.056 expedida pelo SPTC-ES e CPF/MF nº. 031.533.137-25, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Sooretama, 26 de Maio de 2020.



CLAUDEIR FERRARI






436	<i>m</i>
Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

X7

DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME: CLAUDEIR FERRARI

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

CART. DE IDENTIDADE: 1.292.056

ÓRGÃO EMISSOR: SPTC-ES

CPF: 031.533.137-25

CEP.: 29780-000

RAZÃO SOCIAL : DROGARIA FARMAVIVA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE FRANCISCO, Nº 683 – CENTRO – VILA VALÉRIO – ES, CEP.: 29785-000

CNPJ.: 09.369.464/0001-44

INSC. EST.: 082.517.42-8

TEL.: (27) 3728-1500

ENDEREÇO ELETRÔNICO: farmaviva33@hotmail.com

Sooretama, 26 de Maio de 2020.



CLAUDEIR FERRARI

PREGÃO ESENCIAL Nº. 026/2020

IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA estabelecida na AVENIDA PADRE FRANCISCO, Nº 683 – CENTRO – VILA VALÉRIO – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.369.464/0001-44 por seu representante legal o (a) Sr. (a) CLAUDEIR FERRARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.292.056 expedida pelo SPTC-ES e CPF/MF nº. 031.533.137-25, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2020.

Sooretama, 26 de Maio de 2020.



CLAUDEIR FERRARI

436	28
Nº	rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA estabelecida na AVENIDA PADRE FRANCISCO, Nº 683 – CENTRO – VILA VALÉRIO – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.369.464/0001-44 por seu representante legal o (a) Sr. (a) CLAUDEIR FERRARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.292.056, expedida pelo SPTC-ES e CPF/MF nº. 031.533.137-25, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sooretama, 26 de Maio de 2020.



CLAUDEIR FERRARI

439	21
Nº	Rubrica

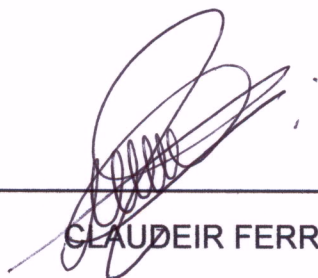
ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA estabelecida a AVENIDA PADRE FRANCISCO, Nº 683 – CENTRO – VILA VALÉRIO – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.369.464/0001-44 por seu representante legal o (a) Sr. (a) CLAUDEIR FERRARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.292.056 expedida pelo SPTC-ES e CPF/MF nº. 031.533.137-25, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de: a) Instalações; b) Pessoal especializado, e; c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Sooretama, 26 de Maio de 2020.



CLAUDEIR FERRARI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

440	20
Nº	Rubrica

Página 1 de 1

Rubricado

1 encerrado

OK

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA FARMAVIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.369.464/0001-44

Certidão nº: 10232636/2020

Expedição: 04/05/2020, às 11:07:09

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA FARMAVIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.369.464/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

441 m
Nº Rubrica

OK

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.369.464/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2008

NOME EMPRESARIAL
DROGARIA FARMATIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DROGARIAS FERRARI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PADRE FRANCISCO

NÚMERO
683

COMPLEMENTO

CEP
29.785-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VILA VALERIO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FARMATIVA33@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3728-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 09:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

442	M
Nº	Pública
ok	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.369.464/0001-44
Razão Social: DROGARIA FARMAVIVA LTDA ME
Endereço: AV PADRE FRANCISCO 683 / CENTRO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403200171649290

Informação obtida em 06/05/2020 10:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

443	
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA FARMAVIVA LTDA
CNPJ: 09.369.464/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:55 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **B8DA.6C5D.7803.4E40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



444	
Nº	rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEP. DE RECEITA MUNICIPAL
Certidão Negativa de Débitos
Nº 0000232 / 2020

CERTIFICO Para os devidos fins, atendendo petição protocolada sob o número
[] , de **05 de Maio de 2020**

que **DROGARIA FARMAVIVA LTDA ME**

Situada/Residente:

**AVENIDA PADRE FRANCISCO, Nº 683 - CENTRO - VILA VALERIO - ES -
CEP: 29785000**

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: 09369464000144

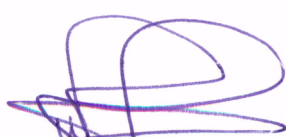
e desta municipalidade inscrita sob o nº:

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Observação:

VALIDADE = 90(Noventa) DIAS

VILA VALÉRIO-ES, 05 de Maio de 2020



Depto. da Receita Municipal
WILLIAM STREJ
AGENTE DE ARRECADAÇÃO
MAT.: 0015



445 Nº	 Rubrica
-----------	-------------

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: DROGARIA FARMATIVA LTDA

CNPJ: 09.369.464/0001-44

Data de Expedição: 06/05/2020 10:34:20

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018274745 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VALERIO

Bairro: CENTRO

Logradouro: AVENIDA PADRE FRANCISCO

Número: 683

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.785-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

446	
Nº	Rubrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000114325

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.369.464/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/05/2020**, válida até **04/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0005.0B30.F3A0.86B6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

447	202
Nº	Rubrica


Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com sede Praça Vicente Glazar, 156 Centro inscrita no CNPJ sob nº 13.932.227/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Roberto Morandi, Secretário Municipal de Saúde Interino, atesta para os devidos fins que a empresa DROGARIA FARMAVIVA, estabelecida à Avenida Padre Francisco, n.º 683 – Vila Valério - CEP – 29785-000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.369.464/0001-44, fornece medicamentos comum e especial e produtos de higiene em geral, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, referente características, prazos, quantidades e com a validade dos produtos de acordo com a solicitação. Demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços.

Informamos ainda, que somos atendidos pela empresa DROGARIA FARMAVIVA desde 2019 até a presente data, neste período fomos perfeitamente atendidos, pois além do fornecimento dos medicamentos e produtos de higiene em geral, também podemos contar com a assistência de profissionais, referente aos itens adquiridos. Ressaltamos que os materiais fornecidos pela empresa acima mencionada, atende os resultados por nós esperado, pois, não havendo até presente data fato que desabone sua conduta.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

São Gabriel da Palha, em 22 de maio de 2020.


ROBERTO MORANDI
Secretário Municipal de Saúde Interino

ROBERTO MORANDI
SECRETARIO MUNICIPAL
DE SAUDE INTERINO

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

448 Nº	 Rubrica
-----------	-------------

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201329359	CNPJ 09.369.464/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/02/2008	Data de Início de Atividade 19/02/2008	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PADRE FRANCISCO, 683, CENTRO, VILA VALÉRIO, ES, 29.785-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS;COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MECADORIAS EM GERAL, COM, PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.				
Capital Social: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO		
Último Arquivamento Data: 23/03/18 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20187843627 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDEIR FERRARI 031.533.137-25	49.750,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
ABIGAIL SILVEIRA SANTOS 164.050.527-02	250,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 15:49:07

CÓDIGO DE CONTROLE: 9DB3F2B484E141B0

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 13 de ABRIL de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES

ALVARÁ

Localização e Funcionamento

449	<i>[assinatura]</i>
Nº	Rubrica

EXERCÍCIO
2020

ALVARÁ Nº
106

Concedido à

DROGARIA FARMATIVA LTDA ME

Endereço: AVENIDA PADRE FRANCISCO, 683, CENTRO VILA VALERIO ES

CEP: 29785000

Inscrição Municipal: 0000020301

CNPJ / CPF: 09369464000144

Atividade Principal

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Servico Principal

Restrições

Qualquer alteração na Razão Social ou da pessoa física e encerramento das atividades comunicar ao departamento de cadastro econômico dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Data de Emissão:

13/01/2020

Validade:

31/12/2020

[assinatura]
Secretaria Municipal de Finanças

MÁRCIA MARTINELLI DE MELLO
Encarregado de Área
Nº Funcional: 001518

AVISO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

450	m
Nº	Fabrica

1

SOCIEDADE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
" DROGARIA FARMATIVA LTDA "

1. **RAPHAEL COIMBRA GARCIA**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em Colatina - ES aos 09/03/1983, portador do CPF nº. 056.381.097-14, e da Cédula de Identidade nº. 1.660.946/SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Doutor Valério, 229 - Centro - Vila Valério-ES, CEP: 29785-000.

2. **CLAUDEIR FERRARI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em São Gabriel da Palha - ES, aos 03/02/1975, portador do CPF nº. 031.533.137-25 e da Cédula de Identidade nº. 1.292.056/SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Alberto da Silva, 201 - Paraíso - São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000.

2. **ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em São Gabriel da Palha - ES, aos 19/04/1979, portador do CPF nº. 083.874.537-73 e da Cédula de Identidade nº. 1.815.379/SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Doutor Valério, 229 - Centro - Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000. , constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade limitada girará sob o nome empresarial "**DROGARIA FARMATIVA LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

SEGUNDA: A sede será na **Avenida Doutor Valério, Nº. 357 - Centro - Vila Valério - ES, CEP: 29785-000**. Tendo por foro o mesmo município e comarca de São Gabriel da Palha-ES.

TERCEIRA: O objeto da sociedade será:

- 1) 47.71-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS;
- 2) 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- 3) 21.21-1/01 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO;
- 4) 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 5) 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de sua constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: O capital social será R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) dividido em 28.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

RAPHAEL COIMBRA GARCIA.....	C/14.000 quotas de R\$ 1,00	R\$ 14.000
CLAUDEIR FERRARI.....	C/ 7.000 quotas de R\$ 1,00	R\$ 7.000
ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI.....	C/ 7.000 quotas de R\$ 1,00	R\$ 7.000

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negocia-lo com terceiros.

CONTINUA

Rogério Sérgio Ferrari
Raphael Coimbra Garcia

[Handwritten signatures and initials]

451 Nº	M Rubrica
-----------	--------------

" DROGARIA FARMATIVA LTDA "**CONTINUAÇÃO**

SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 1º: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I – Aprovação das contas da administração, até o ultimo dia do quarto mês, subseqüente ao termino do exercício social;
- II – Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – Destituição dos administradores;
- IV – Fixar a remuneração dos administradores;
- V – Modificação do contrato social;
- VI – Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – Pedido de concordata.
- IX – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comercio, fianças e avais;
- X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI – Outros assuntos de interesse social.

SÉTIMA: A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **RAPHAEL COIMBRA GARCIA, CLAUDEIR FERRARI E ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI**, já qualificado acima por prazo indeterminado.

OITAVA: Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) Os administradores, poderão agir, sempre em conjunto dois a dois, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- f) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventario, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico para aprovação dos sócios;
- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer juz a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

NONA: A sociedade poderá instituir conselho fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

DÉCIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "F" deste instrumento.

CONTINUA

Raphael Coimbra Garcia Rogério Sérgio Ferrari

452	M
Nº	Rubrica

3

" DROGARIA FARMATIVA LTDA "

CONTINUAÇÃO

Parágrafo 1º: Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada quotista no Capital Social.

Parágrafo 2º: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizam, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de ate dez dias contados do encerramento do exercício.

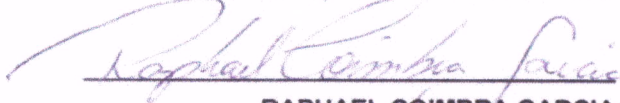
DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

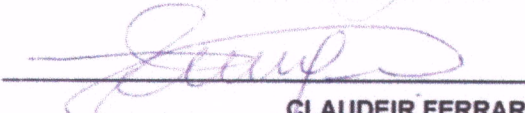
DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias juntamente com as testemunhas abaixo.

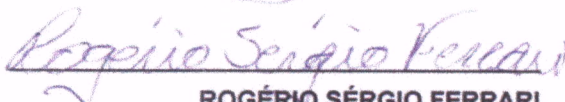
Vila Valério-ES, 15 de Fevereiro de 2008.



RAPHAEL COIMBRA GARCIA

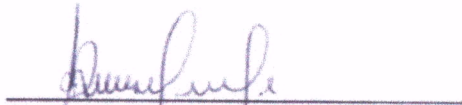


CLAUDEIR FERRARI

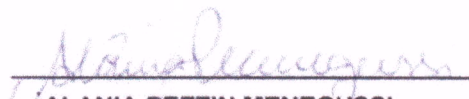


ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI

TESTEMUNHAS:



RAKEL LENKE
 C. I. 14.676.875/SSP-MG




ALANIA PEZZIN MENEGUSSI
 C.I. 15.351.285/SSP-MG



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2008 SOB Nº: 32201329359
 Protocolo: 08/015327-5, DE 18/02/2008

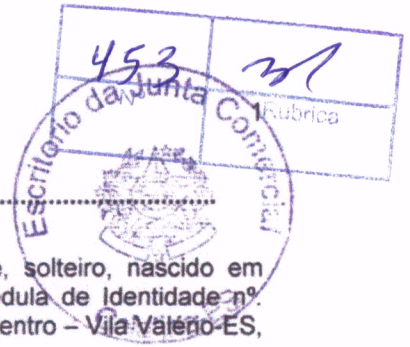
DROGARIA FARMATIVA LTDA - ME



PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
 SECRETARIO-GERAL

"DROGARIA FARMAVIVA LTDA ME"

.....ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01.....



1. **RAPHAEL COIMBRA GARCIA**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em Colatina - ES aos 09/03/1983, portador do CPF nº. 056.381.097-14, e da Cédula de Identidade nº. 1.660.946/SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Doutor Valério, 229 - Centro - Vila Valério-ES, CEP: 29785-000.

2. **CLAUDEIR FERRARI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em São Gabriel da Palha - ES, aos 03/02/1975, portador do CPF nº. 031.533.137-25 e da Cédula de Identidade nº. 1.292.056/SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Alberto da Silva, 201 - Paraíso - São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000.

2. **ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em São Gabriel da Palha - ES, aos 19/04/1979, portador do CPF nº. 083.874.537-73 e da Cédula de Identidade nº. 1.815.379/SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Doutor Valério, 229 - Centro - Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000. , constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**DROGARIA FARMAVIVA LTDA-ME**", estabelecida na Avenida Doutor Valério, Nº. 357 - Centro - Vila Valério - ES., CEP 29785-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.369.464/0001-44, todos já qualificados no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.329.35-9 em 19/02/2008, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

Fica neste ato o objeto da empresa alterado para:

- 1) 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
- 2) 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- 3) 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4) 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 5) 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 6) 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;

SEGUNDA:

Fica neste ato o capital social que é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), ELEVADO para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000,00 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente no país, assim distribuído:

RAPHAEL COIMBRA GARCIA Capital já integralizado.....	R\$ 14.000,00
Aumento da moeda corrente no país.....	R\$ 11.000,00 R\$ 25.000,00
ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI Capital já integralizado.....	R\$ 7.000,00
Aumento da moeda corrente no país.....	R\$ 5.500,00 R\$ 12.500,00
CLAUDEIR FERRARI Capital já integralizado.....	R\$ 7.000,00
Aumento da moeda corrente no país.....	R\$ 5.500,00 R\$ 12.500,00
Perfazendo um total de.....	R\$ 50.000,00

=====CONTINUA=====

Raphael Coimbra Garcia
Rogério Sérgio Ferrari

"DROGARIA FARMATIVA LTDA ME"

=====CONTINUAÇÃO=====

TERCEIRA: A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelos sócios **RAPHAEL COIMBRA GARCIA E ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI**, já qualificados acima por prazo indeterminado.

QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e nas alterações posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em vigor e juntamente com esta comporão uma só peça.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Visando adaptar os termos e condições estabelecidas no CONTRATO PRIMITIVO e posteriores ALTERAÇÕES a Lei 10.406/02, acordam os sócios em CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade doravante a ser regida unicamente pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas, ficando revogadas as demais disposições CONTRATUAIS ANTERIORES.

=====

SOCIEDADE LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

"DROGARIA FARMATIVA LTDA ME"

=====

PRIMEIRA: "DROGARIA FARMATIVA LTDA ME", é uma sociedade limitada, regida pela legislação aplicável e pelo presente contrato social, com sede na Avenida Doutor Valério, nº. 357 - Centro - Vila Valério - ES., CEP: 29785-000. Tendo por foro o mesmo município e comarca de São Gabriel da Palha - ES.

SEGUNDA: objeto da sociedade é:

- 1) 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
- 2) 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 3) 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4) 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 5) 47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

RAPHAEL COIMBRA GARCIA	R\$ 25.000,00	quotas de R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
CLAUDEIR FERRARI	R\$ 12.500,00	quotas de R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI	R\$ 12.500,00	quotas de R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
Perfazendo um total de			R\$ 50.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

=====CONTINUA=====

Rogério Sérgio Ferrari
Raphael Coimbra Garcia

[Handwritten signatures and scribbles]

“DROGARIA FARMATIVA LTDA ME”

=====CONTINUAÇÃO=====

Parágrafo 2º: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negocia-lo com terceiros.

QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 1º: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I – Aprovação das contas da administração, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao termino do exercício social;
- II – Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – Destituição dos administradores;
- IV – Fixar a remuneração dos administradores;
- V – Modificação do contrato social;
- VI – Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – Pedido de concordata.
- IX – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comercio, fianças e avais;
- X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI – Outros assuntos de interesse social.

SEXTA: A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelos sócios **RAPHAEL COIMBRA GARCIA E ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI**, já qualificada acima por prazo indeterminado.

SÉTIMA: Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) Os administradores, poderão agir, sempre em conjunto dois a dois, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- f) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventario, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico para aprovação dos sócios;
- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer juz a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

OITAVA: A sociedade poderá instituir conselho fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

NONA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra “F” deste instrumento.

=====CONTINUA=====

Rogério Sérgio Ferrari, Raphael Coimbra Garcia

(Handwritten signatures and marks)

"DROGARIA FARMATIVA LTDA ME"

456	<i>m</i>
Nº	Rubrica 4

=====CONTINUAÇÃO=====

Parágrafo 1º: Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada quotista no Capital Social.

Parágrafo 2º: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizam, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de ate dez dias contados do encerramento do exercício.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Valério-ES, 12 de Novembro de 2008.



Raphael Coimbra Garcia
RAPHAEL COIMBRA GARCIA

Rogério Sérgio Ferrari
ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI

Claudeir Ferrari
CLAUDEIR FERRARI

TESTEMUNHAS:

Rakel Lenke
RAKEL LENKE
C. I. 14.676.875/SSP-MG

Alania Pezzin Menegussi
ALANIA PEZZIN MENEGUSSI
C. I. 15.351.285/SSP-MG

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2008 SOB Nº: 20081149018
Protocolo: 08/114901-8, DE 18/11/2008
Empresa: 32 2 0132935 9
DROGARIA FARMATIVA LTDA - ME

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP"

4571	201
Nº	Rubrica

1. **RAPHAEL COIMBRA GARCIA**, brasileiro, casado em Comunhão de Separação Total de Bens, farmacêutico, portador do CPF nº. 056.381.097-14, Cédula de Identidade nº. 1.660.946/SPTC-ES – ES e da Carteira de Identidade Profissional n.º 2750 CRF-ES, filho de Clerio Coimbra Garcia e Rosalina Euzebio Garcia, nascido aos 09/03/1983 natural de Colatina – ES, residente e domiciliado na Rua Natalino Cossi, s/n - Centro – Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000.

2. **CLAUDEIR FERRARI**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em São Gabriel da Palha - ES aos 03/02/1975, filho de Nilo Sergio Ferrari e Celia Lima dos Santos Ferrari, portador do CPF nº. 031.533.137-25, e da Cédula de Identidade nº. 1.292.056 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Alberto da Silva, 201 – Paraíso – São Gabriel da Palha-ES, CEP: 29780-000.

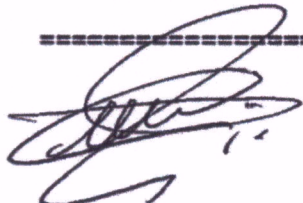


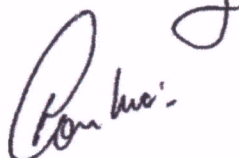




3. **ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI**, brasileiro, empresário, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Gabriel da Palha - ES aos 19/04/1979, filho de Nilo Sergio Ferrari e Celia Lima dos Santos Ferrari, portador do CPF nº. 083.874.537-73, e da Cédula de Identidade nº. 1.815.379 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Vitor Trevizani, 93 - Centro – Vila Valério-ES, CEP: 29785-000. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP", estabelecida na Avenida Doutor Valério, 357 – Centro – Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.369.464/0001-44, todos já qualificados no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.329.35-9 em 19/02/2008, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica neste ato admitido na sociedade **GILIARDI THOMAZ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em São Gabriel da Palha – ES aos 23/06/1983, filho de Izaltino Thomaz e Maria de Fátima de Deus Thomaz, portador do CPF n.º 101.523.987-08, e da Cédula de Identidade nº. 67232, MTPS - ES, residente e domiciliado no Córrego São Bento, s/n - Zona Rural - Vila Valério - ES, CEP 29.785-000.

SEGUNDA: Retiram-se da sociedade os sócios **ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI** e **CLAUDEIR FERRARI**, possuidores de direito de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e neste ato na condição de cedentes, cedem e transferem suas cotas do capital da sociedade já integralizado, para o sócio **GILIARDI THOMAZ**, 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas do capital social da sociedade, no valor nominal de 1,00 (um real) cada um perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por estas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que titulo for.

-----CONTINUA-----

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/01/2017

Arquivamento de 12/01/2017 Protocolo 165669020 de 12/01/2017

Nome da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

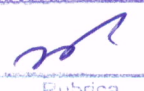
Chancela 19801111452486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



16/01/2017

458	
Nº	Rubrica
	2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP"**

-----CONTINUA-----

TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

RAPHAEL COIMBRA GARCIA R\$ 25.000,00
GILIARDI THOMAZ..... R\$ 25.000,00
Perfazendo um total de.....50.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 50.000,00

QUARTA: A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, indistintamente pelo sócio **RAPHAEL COIMBRA GARCIA**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e nas alterações posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em vigor e juntamente com esta compõem uma só peça.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Visando adaptar os termos e condições estabelecidas no CONTRATO PRIMITIVO e posteriores ALTERAÇÕES a Lei 10.406/02, acordam os sócios em CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade doravante a ser regida unicamente pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas, ficando revogadas as demais disposições CONTRATUAIS ANTERIORES.

**SOCIEDADE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
"DROGARIA FARMATIVA LTDA - EPP"**

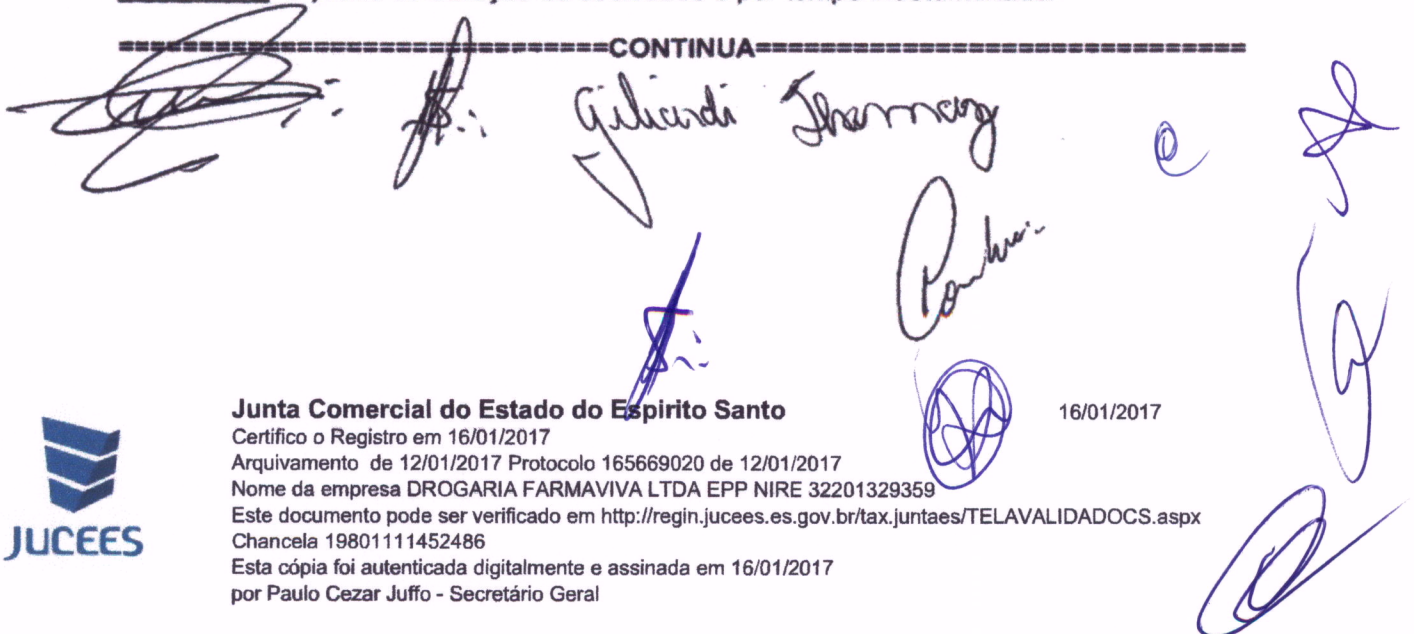
PRIMEIRA: "DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP", é uma sociedade limitada, regida pela legislação aplicável e pelo presente contrato social, inscrita no CNPJ sob nº. 09.369.464/0001-44, no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.329.35-9 em 19/02/2008, com sede na Avenida Doutor Valério, 357 – Centro – Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000. Tendo por foro o mesmo município e comarca de São Gabriel da Palha - ES.

SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- 1) 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
- 2) 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- 3) 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4) 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 5) 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 6) 47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

-----CONTINUA-----



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/01/2017

Arquivamento de 12/01/2017 Protocolo 165669020 de 12/01/2017

Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADODOCS.aspx>
Chancela 1980111452486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/01/2017



459 Nº	<i>m</i> Rubrica
	3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP"**

-----CONTINUA-----

QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

RAPHAEL COIMBRA GARCIA.....C/25.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 25.000,00
GILIARDI THOMAZ.....C/25.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 25.000,00
Perfazendo um total de.....**R\$ 50.000,00**

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negocia-lo com terceiros.

QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 1º: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I – Aprovação das contas da administração, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao termino do exercício social;
- II – Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – Destituição dos administradores;
- IV – Fixar a remuneração dos administradores;
- V – Modificação do contrato social;
- VI – Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – Pedido de concordata.
- IX – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comercio, fianças e avais;
- X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI – Outros assuntos de interesse social.

SEXTA: A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **RAPHAEL COIMBRA GARCIA**, já qualificado acima por prazo indeterminado.

SÉTIMA: Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;

-----CONTINUA-----

[Handwritten signatures and stamps]

16/01/2017



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
 Certifico o Registro em 16/01/2017
 Arquivamento de 12/01/2017 Protocolo 165669020 de 12/01/2017
 Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329359
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 19801111452486
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2017
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

460	M
Nº	Rubrica
	4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP"**

-----CONTINUA-----

- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico para aprovação dos sócios;
- f) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

OITAVA: A sociedade poderá instituir conselho fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

NONA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "F" deste instrumento.

Parágrafo 1º: Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada quotista no Capital Social.

Parágrafo 2º: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizam, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de ate dez dias contados do encerramento do exercício.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

-----CONTINUA-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name Gelvandi Thomaz]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/01/2017

Arquivamento de 12/01/2017 Protocolo 165669020 de 12/01/2017

Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19801111452486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/01/2017

461	211
Nº	Rubrica
	5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP"**

CONTINUA

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Vila Valério-ES, 01 de Dezembro de 2016.



RAPHAEL COIMBRA GARCIA




CLAUDEIR FERRARI



ROGÉRIO SÉRGIO FERRARI



GILIARDI THOMAZ

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2017 SOB Nº: 20165669020
Protocolo: 16/566902-0, DE 21/12/2016
Empresa: 32 2 0132935 9
DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/01/2017

Arquivamento de 12/01/2017 Protocolo 165669020 de 12/01/2017

Nome da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 19801111452486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/01/2017

462 Nº	<i>m</i> Rubrica 1
-----------	--------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMATIVA LTDA"**

1. RAPHAEL COIMBRA GARCIA, brasileiro, casado em Comunhão de Separação Total de Bens, farmacêutico, portador do CPF n.º 056.381.097-14, Cédula de Identidade n.º 1.660.946/SPTC-ES – ES e da Carteira de Identidade Profissional n.º 2750 CRF-ES, filho de Clerio Coimbra Garcia e Rosalina Euzebio Garcia, nascido aos 09/03/1983 natural de Colatina – ES, residente e domiciliado na Rua Natalino Cossi, s/n - Centro – Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000.

2. GILIARDI THOMAZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em São Gabriel da Palha – ES aos 23/06/1983, filho de Izaltino Thomaz e Maria de Fátima de Deus Thomaz, portador do CPF n.º 101.523.987-08, e da Cédula de Identidade n.º 67232, MTPS - ES, residente e domiciliado no Córrego São Bento, s/n - Zona Rural - Vila Valério - ES, CEP 29.785-000. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**DROGARIA FARMATIVA LTDA**", estabelecida na Avenida Doutor Valério, 357 – Centro – Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.369.464/0001-44, todos já qualificados no contrato de constituição arquivado sob n.º 32.201.329.35-9 em 19/02/2008, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica neste ato admitido na sociedade **CLAUDEIR FERRARI**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em São Gabriel da Palha - ES aos 03/02/1975, filho de Nilo Sergio Ferrari e Celia Lima dos Santos Ferrari, portador do CPF n.º 031.533.137-25, e da Cédula de Identidade n.º 1.292.056 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Alberto da Silva, 201 – Paraíso – São Gabriel da Palha-ES, CEP: 29780-000. E **BIANCA SENA DA CRUZ**, brasileira, estudante de farmácia, solteira, nascida em Boa Esperança – ES aos 11/06/1995, filha de Luis Carlos da Cruz e Luzia Pereira Sena Cruz, portadora do CPF n.º 153.448.807-31, e da Cédula de Identidade n.º 3.596.953 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Vital Pereira da Silva, 18 – Apto 102 - Centro - Vila Valério - ES, CEP 29.785-000.

SEGUNDA: Retiram-se da sociedade os sócios **GILIARDI THOMAZ** possuidor de direito de 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas e **RAPHAEL COIMBRA GARCIA** possuidor de direito de 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas, e neste ato na condição de cedentes, cedem e transferem suas quotas do capital da sociedade já integralizado, para os sócios **CLAUDEIR FERRARI**, 49.750 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta) quotas do capital social da sociedade, no valor nominal de 1,00 (um real) cada um perfazendo um total de R\$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta Reais), e para **BIANCA SENA DA CRUZ**, 250 (Duzentos e cinquenta) quotas do capital social da sociedade, perfazendo um total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) que declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por estas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamarem seja a que titulo for.

TERCEIRA: A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, indistintamente pelo sócio **CLAUDEIR FERRARI**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

=====CONTINUA=====

Giliardi Thomaz

Raphael Coimbra Garcia

Claudeir Ferrari

Bianca Sena da Cruz

Paulo Cezar Juffo

11/01/2018



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/01/2018

Arquivamento de 11/01/2018 Protocolo 174807546 de 11/01/2018

Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 18680372818240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMATIVA LTDA"**

=====CONTINUA=====

QUARTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

CLAUDEIR FERRARIR\$ 49.750,00
BIANCA SENA DA CRUZ.....R\$ 250,00
Perfazendo um total de.....50.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 50.000,00

QUINTA: Fica neste ato o endereço da empresa alterado para a **AVENIDA PADRE FRANCISCO, 683 – CENTRO – VILA VALÉRIO, CEP: 29785-000.**

SEXTA: Fica o objeto da empresa alterado para:

- 1) 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
- 2) 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- 3) 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4) 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 5) 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 6) 47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- 7) 47.73-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

SÉTIMA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e nas alterações posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em vigor e juntamente com esta comporão uma só peça.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Visando adaptar os termos e condições estabelecidas no CONTRATO PRIMITIVO e posteriores ALTERAÇÕES a Lei 10.406/02, acordam os sócios em CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade doravante a ser regida unicamente pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas, ficando revogadas as demais disposições CONTRATUAIS ANTERIORES.

=====

SOCIEDADE LTDA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
"DROGARIA FARMATIVA LTDA"**

PRIMEIRA: "DROGARIA FARMATIVA LTDA", é uma sociedade limitada, regida pela legislação aplicável e pelo presente contrato social, inscrita no CNPJ sob nº. 09.369.464/0001-44, no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.329.35-9 em 19/02/2008, com sede na Avenida Padre Francisco, 683 – Centro – Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000. Tendo por foro o mesmo município e comarca de São Gabriel da Palha - ES.

SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- 1) 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

=====CONTINUA=====

Filipe da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/01/2018

Arquivamento de 11/01/2018 Protocolo 174807546 de 11/01/2018

Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 18680372818240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/01/2018

464	m
Nº	Rubrica
	3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMAVIVA LTDA"**

=====CONTINUA=====

- 2) 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- 3) 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4) 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 5) 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 6) 47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- 7) 47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAUDEIR FERRARI.....C/49.750 quotas de R\$ 1,00 R\$ 49.750,00
BIANCA SENA DA CRUZ.....C/250 quotas de R\$ 1,00 R\$ 250,00
Perfazendo um total de.....**R\$ 50.000,00**

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negocia-lo com terceiros.

QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 1º: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - Aprovação das contas da administração, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao termino do exercício social;
- II - Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - Destituição dos administradores;
- IV - Fixar a remuneração dos administradores;
- V - Modificação do contrato social;
- VI - Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - Pedido de concordata.
- IX - Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comercio, fianças e avais;
- X - Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI - Outros assuntos de interesse social.

=====CONTINUA=====

Gilvanda Soares

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/01/2018

Arquivamento de 11/01/2018 Protocolo 174807546 de 11/01/2018

Nome da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP NIRE 32201329359


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntas/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 18680372818240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/01/2018

465	
Nº	Rubrica
	4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMATIVA LTDA"**

=====CONTINUA=====

SEXTA: A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **CLAUDEIR FERRARI**, já qualificado acima por prazo indeterminado.

SÉTIMA: Compete aos administradores:

- A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico para aprovação dos sócios;
- Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

OITAVA: A sociedade poderá instituir conselho fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

NONA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "F" deste instrumento.

Parágrafo 1º: Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada quotista no Capital Social.

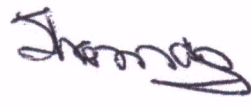
Parágrafo 2º: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizam, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de ate dez dias contados do encerramento do exercício.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

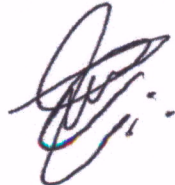
DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste

=====CONTINUA=====



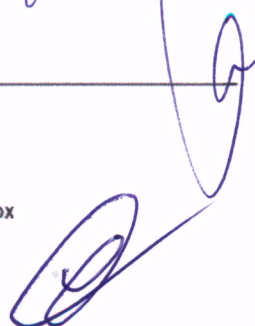














Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/01/2018

Arquivamento de 11/01/2018 Protocolo 174807546 de 11/01/2018

Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntas/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 18680372818240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/01/2018

466	ml
Nº	Rubrica
	5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMAVIVA LTDA"**

=====CONTINUA=====

contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Vila Valério-ES, 20 de Novembro de 2017.



Cartório do Registro Civil e Notas de Vila Valério
Rua Vital Pereira da Silva, nº. 46
Reconheço em 08/01/2018, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
BIANCA SENA DA CRUZ da verdade
Em testemunho da verdade
FABRICIA SODRE DE SOUZA GRATKY - TABELADO/OFICIAL - Admin
selo023705.XC11711.01407, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do Registro Civil e Notas de Vila Valério
Rua Vital Pereira da Silva, nº. 46
Reconheço em 08/01/2018, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GILIARDI THOMAZ da verdade
Em testemunho da verdade
FABRICIA SODRE DE SOUZA GRATKY - TABELADO/OFICIAL - Admin
selo023705.XC11711.01408, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Cal.: R\$5,12 Tax.Fis.: R\$1,26 Total: R\$6,38




CLAUDEIR FERRARI



BIANCA SENA DA CRUZ



RAPHAEL COIMBRA GARCIA



GILIARDI THOMAZ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLAUDEIR FERRARI**,
selo 023143.LCX1.704.00413, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
em Testemunho da Verdade. Dou fe.

ALINE BRAGANTTO CAVALLI - ESCRIVENTE
Incl.: R(\$)5,12 Encargos: R(\$)1,26 Total: R(\$)6,38



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/01/2018
Arquivamento de 11/01/2018 Protocolo 174807546 de 11/01/2018
Nome da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP NIRE 32201329359
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADADOCS.aspx>
Chancela 18680372818240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/01/2018

467	ml
Nº	Rubrica

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS AMARO COVRE
 Av. Senador Eurico Rizzato, 779 - Centro - Boa Esperança / ES - Fone/Fax: (27) 3746-1067 - E-mail: cartorio@notas.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **RAPHAEL COLIBERA GARCIA**.
 En Test. da verdade. Boa Esperança-ES, 08/01/2018.
 Hora: 17:47 Cod: RRZ7SDZ31X
 ANAIR ROSELI DA SILVA - Substituta Legal
 Selo: 023475.FRB1708.02782, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emplumts: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,26 Total: R\$ 6,38



Si

e

[Signature]

11/01/2018

[Large signature]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/01/2018
 Arquivamento de 11/01/2018 Protocolo 174807546 de 11/01/2018
 Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329359
 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
 Chancela 18680372818240
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

468	
Nº	Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMAVIVA LTDA"**

1

1. CLAUDEIR FERRARI, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em São Gabriel da Palha - ES aos 03/02/1975, filho de Nilo Sergio Ferrari e Celia Lima dos Santos Ferrari, portador do CPF nº. 031.533.137-25, e da Cédula de Identidade nº. 1.292.056 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Alberto da Silva, 201 – Paraíso – São Gabriel da Palha-ES, CEP: 29780-000.

2. BIANCA SENA DA CRUZ, brasileira, estudante de farmácia, solteira, nascida em Boa Esperança – ES aos 11/06/1995, filha de Luis Carlos da Cruz e Luzia Pereira Sena Cruz, portadora do CPF nº. 153.448.807-31, e da Cédula de Identidade nº. 3.596.953 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Vital Pereira da Silva, 18 – Apto 102 - Centro - Vila Valério - ES, CEP 29.785-000. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**DROGARIA FARMAVIVA LTDA**", estabelecida na Avenida Padre Francisco, 683 – Centro – Vila Valério, CEP: 29785-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.369.464/0001-44, todos já qualificados no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.329.35-9 em 19/02/2008, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica neste ato admitida na sociedade **ABIGAIL SILVEIRA SANTOS**, brasileira, farmacêutica, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em Mucurici - ES aos 19/11/1995, filha de Valdeci Ferreira Santos e Angelica Da Vera Cruz Silveira, portadora do CPF nº. 164.050.527-02, Cédula de Identidade nº. 3.600.761 SPTC-ES, e da Carteira de Identidade Profissional nº. 7970 CRF/ES, residente e domiciliada na Rua Vital Pereira da Silva, 18 – Apto 102 – Centro – Vila Valério – ES, CEP: 29.785-000.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **BIANCA SENA DA CRUZ** possuidora de direito de 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas, e neste ato na condição de cedente, cede e transfere suas quotas do capital da sociedade já integralizado, para a sócia **ABIGAIL SILVEIRA SANTOS**, 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas do capital social da sociedade, no valor nominal de 1,00 (um real) cada um perfazendo um total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto à cessionária, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por estas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que titulo for.

TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

CLAUDEIR FERRARIR\$ 49.750,00
ABIGAIL SILVEIRA SANTOS.....R\$ 250,00
Perfazendo um total de.....**50.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 50.000,00**

=====CONTINUA=====



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 23/03/2018

Arquivamento de 21/03/2018 Protocolo 187843627 de 21/03/2018

Nome da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

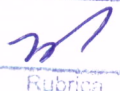
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 18903491277765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

23/03/2018

469	
Nº	Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMATIVA LTDA"**

2

=====CONTINUA=====

QUARTA: Fica o objeto da empresa alterado para:

- 1) 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
- 2) 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- 3) 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4) 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 5) 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 6) 47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- 7) 47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 8) 47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 9) 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 10) 53.20-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.

QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e nas alterações posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em vigor e juntamente com esta comporão uma só peça.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Visando adaptar os termos e condições estabelecidas no CONTRATO PRIMITIVO e posteriores ALTERAÇÕES a Lei 10.406/02, acordam os sócios em CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade doravante a ser regida unicamente pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas, ficando revogadas as demais disposições CONTRATUAIS ANTERIORES.

=====

**SOCIEDADE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
"DROGARIA FARMATIVA LTDA"**

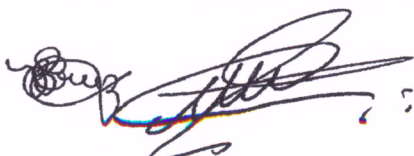

=====

PRIMEIRA: "DROGARIA FARMATIVA LTDA", é uma sociedade limitada, regida pela legislação aplicável e pelo presente contrato social, inscrita no CNPJ sob nº. 09.369.464/0001-44, no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.329.35-9 em 19/02/2008, com sede na Avenida Padre Francisco, 683 - Centro - Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000. Tendo por foro o mesmo município e comarca de São Gabriel da Palha - ES.

SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- 1) 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
- 2) 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- 3) 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4) 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

=====CONTINUA=====

 :  Abigail Silveira Santos

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 23/03/2018

Arquivamento de 21/03/2018 Protocolo 187843627 de 21/03/2018

Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 1890349127765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

23/03/2018



470	M
Nº	Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMATIVA LTDA"**

3

=====CONTINUA=====

- 5) 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 6) 47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- 7) 47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 8) 47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 9) 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 10) 53.20-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAUDEIR FERRARI.....C/49.750 quotas de R\$ 1,00 R\$ 49.750,00
ABIGAIL SILVEIRA SANTOS.....C/250 quotas de R\$ 1,00 R\$ 250,00
Perfazendo um total de.....**R\$ 50.000,00**

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negocia-lo com terceiros.

QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 1º: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I – Aprovação das contas da administração, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao termino do exercício social;
- II – Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – Destituição dos administradores;
- IV – Fixar a remuneração dos administradores;
- V – Modificação do contrato social;
- VI – Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – Pedido de concordata.
- IX – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comercio, fianças e avais;
- X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI – Outros assuntos de interesse social.


=====CONTINUA=====

[Handwritten signatures: Paulo Cezar Juffo, Abigail Silveira Santos]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
 Certifico o Registro em 23/03/2018
 Arquivamento de 21/03/2018 Protocolo 187843627 de 21/03/2018
 Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329358
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
 Chancela 1890349127765
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

471	
Nº	Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMAVIVA LTDA"**

4

=====CONTINUA=====

SEXTA: A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **CLAUDEIR FERRARI**, já qualificado acima por prazo indeterminado.

SÉTIMA: Compete aos administradores:

- A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico para aprovação dos sócios;
- Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

OITAVA: A sociedade poderá instituir conselho fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

NONA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "F" deste instrumento.

Parágrafo 1º: Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada quotista no Capital Social.

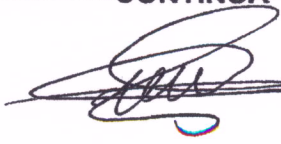
Parágrafo 2º: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizam, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste

=====CONTINUA=====



Abigail Silveira Santos



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 23/03/2018

Arquivamento de 21/03/2018 Protocolo 187843627 de 21/03/2018

Nome da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP NIRE 32201329359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 1890349127765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

23/03/2018



472	<i>ml</i>
Nº	Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA EMPRESA
"DROGARIA FARMATIVA LTDA"**

5

=====CONTINUA=====

contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Vila Valério-ES, 14 de Março de 2018.

[Assinatura]

GLAUDEIR FERRARI

[Assinatura]

BIANCA SENA DA CRUZ

Abigail Silveira Santos

ABIGAIL SILVEIRA SANTOS

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede
Rua Vital Pereira da Silva, 46, Centro, Vila Valério - ES
Reconheço por semelhança a firma de ABIGAIL SILVEIRA SANTOS. *****

Em Test. de Vila Valério-ES, 20 de março de 2018, 15:03:52

FABRICIA GONNE DE SOUZA GRATKY - Oficial e Tabelião Interina
Selo Digital: 023705.HWF1801.01425 - consulte autenticidade em www.tjes.es.gov.br
Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,26 Total: R\$ 6,38



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 23/03/2018
Arquivamento de 21/03/2018 Protocolo 187843627 de 21/03/2018
Nome da empresa DROGARIA FARMATIVA LTDA EPP NIRE 32201329359
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
Chancela 1890349127765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

23/03/2018

[Assinatura]



473	<i>m</i>
Nº	Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Mônica de Oliveira Vaz, sob a autenticidade nº 12002058650 em 25/05/2020, protocolo 200302078. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP
Número de Registro:	32201329359
CNPJ:	09369464000144
Município:	Vila Valério

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03153313725	CLAUDEIR FERRARI	
98092103704	ANGELA MARIA MENEGUSSI	ES012625

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2020 16:25:17 SOB Nº 20200302078.
PROTOCOLO: 200302078 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002094711. NIRE: 32201329359.
DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP



Mônica de Oliveira Vaz
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 25/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

474	<i>mm</i>
Nº	Rúbrica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIARIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIARIO, com folhas numeradas, do nº 01 ao nº 310, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP, município Vila Valério, CNPJ nº 09.369.464/0001-44, Número de Registro (NIRE) 32201329359.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2008

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Vila Valério, 25/05/2020



 CLAUDEIR FERRARI
 Sócio, Administrador
 CPF 031.533.137-25



 ANGELA MARIA MENEGUSSI
 CONTADOR
 CRC/ES 012625











Empresa: DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP (0137)

CNPJ/CPF: 09.369.464/0001-44

End.: Avenida PADRE FRANCISCO 683--CENTRO - CEP: 29785-000

Município: Vila Valério UF: ES

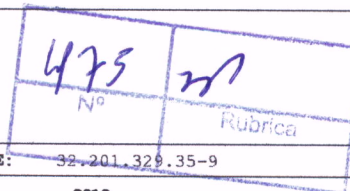
Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento: 31/12/2019

NIRE: 32.201.329.35-9

Emitido em: 31/12/2019

Dt.Registro: 19/02/2008



	2018	2019
A T I V O	1.050.001,39	1.269.683,28
ATIVO CIRCULANTE	1.039.883,06	208.773,36
DISPONIVEL	49.653,46	45.221,94
CAIXA GERAL	49.653,46	42.586,40
CAIXA	49.653,46	42.586,40
BANCOS C/ APLICACAO	0,00	0,00
APLICACAO BANESTES	0,00	0,00
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	2.635,54
SICOOB	0,00	2.635,54
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00
BANESTES S/A	0,00	0,00
CREDITOS DIVERSOS	786.630,88	492,90
CONTAS A RECEBER	786.378,16	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
CHEQUES A RECEBER	786.378,16	0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	252,72	492,90
ADIANTAMENTOS PLANO DE SAUDE	252,72	492,90
ESTOQUES	203.598,72	163.058,52
MERCADORIAS DE REVENDA	203.598,72	163.058,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.049.762,99
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.049.762,99
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	1.049.762,99
INVESTIMENTOS	10.118,33	11.146,93
INVESTIMENTOS	9.014,97	10.321,73
INTEGRALIZACAO CAPITAL SICOB	9.014,97	10.321,73
IMOBILIZADO	1.103,36	825,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.783,51	2.783,51
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.783,51	2.783,51
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(1.680,15)	(1.958,31)
DEPRECIACAO ACUML MAQ E EQUIP	(1.680,15)	(1.958,31)

Balço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPF (0137)

CNPJ/CPF: 09.369.464/0001-44

End.: Avenida PADRE FRANCISCO 683--CENTRO - CEP: 29785-000

Município: Vila Valério

UF: ES

476	M
Nº	Rubrica

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento:

31/12/2019

NIRE:

32.201.329.35-9

Dt.Registro: 19/02/2008

	2018	2019
PASSIVO	1.050.001,39	1.269.683,28
PASSIVO CIRCULANTE	16.354,35	27.735,69
OBRIGACOES SOCIAIS	13.842,69	24.150,81
GPS A RECOLHER	818,55	942,16
GFIP A RECOLHER	302,40	438,78
SIMPLES A RECOLHER	12.721,74	22.769,87
OBRIGACOES FISCAIS	91,76	117,12
IR FONTE A RECOLHER	91,76	117,12
OBRIGACOES DIVERSAS	2.419,90	3.467,76
SALARIOS A PAGAR	2.419,90	3.467,76
SALARIOS A PAGAR	2.419,90	3.467,76
RESCISOES A PAGAR	0,00	0,00
PROVISOES DIVERSAS	0,00	0,00
PROVISOES TRABALHISTAS	0,00	0,00
PROVISAO P/13o SALARIO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	110.400,49	58.379,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	110.400,49	58.379,71
EMPRESTIMOS A PAGAR	110.400,49	58.379,71
PATRIMONIO LIQUIDO	923.246,55	1.183.567,88
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00	50.000,00
ABIGAIL SILVEIRA SANTOS	250,00	250,00
BIANCA SENA DA CRUZ	0,00	0,00
CLAUDEIR FERRARI	49.750,00	49.750,00
GILIARDI THOMAZ	0,00	0,00
RAPHAEL COIMBRA GARCIA	0,00	0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	873.246,55	1.133.567,88
LUCROS ACUMULADOS	896.303,34	1.133.567,88
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(23.056,79)	0,00
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO	0,00	0,00

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais)

Empresa: DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP (0137)

CNPJ/CPF: 09.369.464/0001-44

End.: Avenida PADRE FRANCISCO 683--CENTRO - CEP: 29785-000

Município: Vila Valério

UF: ES

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento:

31/12/2019

NIRE:

32.201.329.35-9

Emitido em:

31/12/2019

Dt. Registro:

19/02/2008

	2018	2019
VENDA BRUTA OPERACIONAL	1.196.668,45	2.054.482,03
VENDAS DE PRODUTOS	1.172.459,82	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	24.208,63	2.054.482,03
(-) DEDUCOES DE VENDAS	(978,23)	(1.098,11)
DEVOL DE PRODUTOS	(978,23)	(1.098,11)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.195.690,22	2.053.383,92
CUSTOS DAS VENDAS	(1.002.963,83)	(1.390.347,72)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.002.963,83)	(1.390.347,72)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	192.726,39	663.036,20
DESPEAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(215.783,18)	(252.714,87)
(-) DESPEAS COM VENDAS	(48.450,15)	(43.921,24)
(-) DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(81.371,89)	(81.360,57)
(-) DESPEAS TRIBUTARIAS	(65.019,55)	(110.538,32)
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	(21.564,54)	(17.507,66)
(-) DESPEAS OPERACIONAIS	622,95	612,92
OPERACIONAL	(23.056,79)	410.321,33
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	(23.056,79)	410.321,33
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(23.056,79)	410.321,33
L I Q U I D O	(23.056,79)	410.321,33

DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP (0137)

CNPJ/CPF: 09.369.464/0001-44

End.: Avenida PADRE FRANCISCO 683--CENTRO

Município: Vila Valério

UF: ES

Período: Janeiro a Dezembro

NIRE: 32.201.329.35-9

474	
Nº	Rubrica

Emitido em: 31/12/2019

Dt. Registro: 19/02/2008

	2018	2019
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
(+) Receita de Vendas a Vista	1.196.668,45	2.054.482,03
(+) Receita de Vendas a Prazo	0,00	0,00
(+) Receitas Financeiras	622,95	612,92
(-) Pagamentos a Fornecedores	0,00	0,00
(-) Compras a Vista	-825.455,21	-1.354.969,97
(-) Juros Pagos	-1.534,57	-8.714,34
(-) Encargos s/ Financiamentos	0,00	0,00
(-) Outras Despesas Financeiras	-20.029,97	-8.793,32
(+) Outros Pagamentos Recebidos Relativos a Atividade Operacional	27.063,05	5.415,17
(-) Despesas c/ Pessoal	-41.959,79	-40.342,88
(-) Encargos Sociais	-17.266,65	-14.677,14
(-) Serviços Prestados p/ Terceiros PJ	-4.005,20	-3.490,00
(-) Fretes e Carretos PJ	-314,00	0,00
(-) Serviços Prestados p/ Terceiros PF	-3.027,78	-3.129,24
(-) Despesas Administrativas	-48.593,02	-56.293,66
(-) Despesas Gerais	-14.691,44	-7.070,73
(-) Impostos e Tributos	-65.019,55	-110.538,32
(-) Outros Pagamentos de Despesas Relativos a Atividade Operacional	-10.564,45	-167.945,36
(-) Disponibilidade e Transferencias de Cheques a Receber	-355.002,40	-1.733.527,46
(+) Disponibilidade e Transferencias de Cheques a Receber	241.935,60	1.470.142,63
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores		
(+) PROVISÕES	16.354,35	27.735,69
(=) Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	75.180,37	48.896,02
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento por Venda de Ações ou Integralização de Capital	0,00	0,00
(+) Recebimento de Debêntures Emitidos	0,00	0,00
(+) Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	17.085,79	0,00
(-) Pagto Divid., Amortiz. Div. Contr., Regate Debênt., Pgtos resgate ou reembolso próprias ações	0,00	0,00
(+) Outros Recebimentos e Pagamentos relativos Atividade de Financiamento	-69.022,39	-12.020,78
(=) Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento	-51.936,60	-52.020,78
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados	0,00	0,00
(+) Recebimentos de Vendas de Participações Societárias	0,00	0,00
(+) Amortização de Empréstimos Concedidos à acionistas, empresas controladas e coligadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados	0,00	0,00
(-) Pagamentos por Aquisição de Participações Societárias	0,00	0,00
(-) Empréstimos concedidos à acionistas, empresas controladas e coligadas	0,00	0,00
(+) Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimento	-1.014,62	-1.306,76
(=) Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Investimento	-1.014,62	-1.306,76
CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	0,00	0,00
(=) Variação no Disponível (1+2+3)	22.229,15	-4.431,52
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	27.424,31	49.653,46
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5)	49.653,46	45.221,94

479	m
Nº	Rubrica

Empresa: DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP CNPJ: 09.369.464/0001-44 Folha: 00303

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais)

Emitido em: 31/12/2019

End.: Avenida PADRE FRANCISCO 683—CENTRO

Município: Vila Valério

UF: ES

Período: Janeiro a Dezembro

NIRE: 32.201.329.35-9

Dt.Registro: 19/02/2008

2018	1. Capital Realizado Atualizado			2. Reservas de Capital			3. Reservas de Reavaliação		4. Reserva de Lucros Detalhes n Quadro Aha	5. Lucros Acumulados	Total
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção p/Investim	De Ativos Próprios	De Ativos Controlado			
SALDO INICIAL 01/01/2018	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.303,34	946.303,34
Ajuste de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Ações Próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção Incentivo Fiscal IRR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de Transferência de Rc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Avaliação Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.056,79	-23.056,79
Destinação de Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2018	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.246,55	923.246,55

460	22
Nº	Rubrica

Empresa: DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP CNPJ: 09.369.464/0001-44 Folha: 00304

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais) Emitido em: 31/12/2019

End.: Avenida PAULISTA FRANCISCO 683--CENTRO
 Município: Vila Valério UF: ES
 Período: Janeiro a Dezembro NIRE: 32.201.329.35-9 Dt.Registro: 19/02/2008

2019	1. Capital Realizado Atualizado			2. Reservas de Capital			3. Reservas de Reavaliação		4. Reserva de Lucros Detalhes n Quadro Aba	5. Lucros Acumulados	Total
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção p/Investim	De Ativos Próprios	De Ativos Controlado			
SALDO INICIAL 01/01/2019	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.246,55	923.246,55
Ajuste de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Ações Próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão Transferência de Rc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Avaliação Mensúria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.321,33	410.321,33
Destinação do Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-150.000,00
Saldo em 31/12/2019	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.567,88	1.133.567,88

Notas Explicativas

481	m
Nº	Rúbrica

Folha:305

Empresa: DROGARIA FARMAVIVA LTDA (137)

CNPJ: 09.369.464/0001-44

End.: AVENIDA PADRE FRANCISCO, 683 - CENTRO CEP: 29.785-000

NIRE: 32.201.329.35-9

Município: VILA VALÉRIO UF: ES

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do Enceramento: 31/12/2019

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa é enquadrada no regime de Microempresa e optante do SIMPLES NACIONAL como contribuinte no Sistema Tributário e atua na atividade operacional de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, entre outros.

2- BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO:

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a RES. 1.255/99 e a RES. 1.418/12 e foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a remuneração de propriedade para investimento, instrumentos financeiros derivados ao seu valor justo e estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras.

3- RESUMO DAS PRATICAS CONTABEIS:

O Resultado é apurado em obediência ao Regime de Competência dos exercícios

a) Ativo Circulante representado por:

Caixa e Equivalentes de Caixa	2019
Caixa	R\$ 42.586,40
Banco c/movimento	R\$ 2.635,54
Banco c/aplicação	R\$ 0,00
Devedores Diversos	R\$ 1.049.762,99

b) Passivo Circulante representado por:

Obrigações a Pagar	R\$ 22.769,87
Obrigações Trab. e Sociais	R\$ 4.965,82

c) Passivo Não Circulante representado por:

Empréstimos e Financiamentos	R\$ 58.379,71
------------------------------	---------------

d) Patrimônio Líquido representado por:

Capital Social:	R\$ 50.000,00
Lucros do Exercício	R\$ 410.321,33
Lucros Acumulados:	R\$ 1.133.567,88

482	27
Nº	Rubrica

Empresa: DROGARIA FARMAVIVA LTDA (137)

CNPJ: 09.369.464/0001-44

End.: AVENIDA PADRE FRANCISCO, 683 - CENTRO CEP: 29.785-000

NIRE: 32.201.329.35-9

Município: VILA VALÉRIO UF: ES

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do Enceramento: 31/12/2019

4- ESTOQUE:

O estoque é demonstrado ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois a menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para concluir e vender.

5- RECONHECIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS:

As receitas líquidas da revenda, compreendem o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela revenda das mercadorias. A receita de vendas é apresentada líquida dos impostos e reconhecimento pelo regime de competência.

6- RESULTADO:

A empresa neste exercício, apresentou Lucro, cujos reflexos verificam-se nas vendas terem sido maiores do que os custos das mercadorias.

7- BENEFÍCIOS / DIVIDENDOS / LUCROS:

Os sócios Claudeir Ferrari e Abigail Siveira Santos, têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore cada um.

8- DEMONSTRAÇÕES:

As Demonstrações de Resultado, Lucros ou Prejuízos, Mutações de Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa encontram-se anexadas ao Balanço Patrimonial sem qualquer informação que não se qualifique para seu reconhecimento.

Vila Valério – ES, 31 de dezembro de 2019.

463	m
Nº	Rubrica

Empresa: DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP (137)

End.: AVENIDA PADRE FRANCISCO, 683 - CENTRO

Município: VILA VALÉRIO

UF: ES

CEP: 29.785-000

CNPJ: 09.369.464/0001-44

NIRE: 32.201.329.35-9

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do Enceramento: 31/12/2019

CÁLCULO DOS INDICADORES

No cálculo dos indicadores serão adotados os seguintes critérios:

I.1 - O indicador I.1 é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, representando o índice de Liquidez Corrente que deverá ser igual ou superior a 1,00.

I.1

$$ILC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{208.773,36}{27.735,69} = 7,52$$

I.2 - O indicador I.2 é o índice de Liquidez Geral, correspondendo o quociente da divisão do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante, que deverá a ser igual ou superior a 1,00.

I.2

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{1.258.536,35}{86.115,40} = 14,61$$

I.3 - O indicador I.3 é o índice de Solvência Geral, correspondendo ao quociente da divisão do Ativo Total com a soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante, que deverá ser igual ou superior a 1,00.

I.3

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{1.269.683,28}{86.115,40} = 14,74$$

I.4 - O indicador I.4 é o índice de Endividamento, correspondendo ao quociente da divisão do Passivo Circulante com a soma do Passivo Não Circulante dividido pelo Ativo Total, que deverá ser igual ou menor a 0,50.


I.4

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$IEG = \frac{86.115,40}{1.269.683,28} = 0,06$$

Vila Valério - ES, 31 de dezembro de 2019.

Carta de Responsabilidade da Administração

484	
Nº	Rubrica

Vila Valério – ES., 31 de dezembro de 2019.

À

EMPRESA ANGELA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, responsável ANGELA MARIA MENEGUSSI CRC n.º 012625/O-ES, Avenida Padre Francisco, 567 – Centro – Vila Valério – ES CEP: 29.785-000.

Prezado Senhor:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA, CNPJ (MF) n.º: 09.369.464/0001-44, que as informações e documentos relativos ao período-base de 01/01/2019 a 31/12/2019, fornecidos a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.


Também declaramos:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos fiscais, contábeis e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2019.
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação e suporte adequado, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período-base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


 DROGARIA FARMAVIVA LTDA
 CNPJ (MF) n.º: 17.323.115/0001-10
 CLAUDEIR FERRARI





445	M
Nº	Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANGELA MARIA MENEGUSSI
REGISTRO.....	: ES-012625/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 980.921.037-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Emissão: ESPÍRITO SANTO, 19/05/2020 as 08:22:20.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 917131.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Termo de Encerramento

486	
Nº	rubrica

Nome do Livro: DIARIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIARIO, com folhas numeradas, do nº 01 ao nº 310, e serviu para escrituração no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP.

Vila Valério, 25/05/2020



CLAUDEIR FERRARI
Sócio, Administrador
CPF 031.533.137-25



ANGELA MARIA MENEGUSSI
CONTADOR
CRC/ES 012625/0











487	
Nº	Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03153313725	CLAUDEIR FERRARI
98092103704	ANGELA MARIA MENEGUSSI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2020 16:25:13 SOB Nº
20200302078.
PROTOCOLO: 200302078 DE 22/05/2020. NIRE: 32201329359.
DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP

Mônica de Oliveira Vaz
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 25/05/2020

PROTOCOLO
Nº 2597
26/05/2020

Func. ADJ. -
"PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA"

Pregão Presencial nº 026/2020

Envelope B n.º: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

HORÁRIO DE ABERTURA: 26/05/2020 ÀS 09:00 HORAS

DROGARIA FARMAVIVA LTDA ME
AVENIDA PADRE FRANCISCO. 683 – CENTRO – VILA VALÉRIO – ES

Nº	Rubrica
488	W